

EDITAL

Poster Program ABRADT

XXI Congresso Internacional de Direito Tributário da ABRADT

Art. 1º. Por ocasião do XXI Congresso Internacional da ABRADT, será implantado o *Poster Program*, programa destinado a pesquisadores do direito tributário, com o objetivo de apresentação escrita no formato de mural, dos trabalhos de pesquisa em curso ou defendidos no ano de 2017.

Art. 2º. Serão selecionados até 5 (cinco) trabalhos, que serão afixados no rol de entrada do Congresso, ou em local que melhor couber a critério dos coordenadores do projeto.

§1º. A entrega do material a ser exposto deverá ser feita pessoalmente pelo pesquisador até a manhã do dia 20 de setembro de 2017.

§2º. O pesquisador responsável pela exposição deverá permanecer no local durante pelo menos uma hora na parte da manhã e uma hora na parte da tarde, nos dias do congresso, de forma a atender dúvidas e prestar esclarecimento aos interessados.

Art. 3º. Os pesquisadores deverão inscrever seus trabalhos até o dia 1º de setembro de 2017, pelo e-mail abradt@abradt.org.br, atendendo ao seguinte:

I – os trabalhos deverão ser apresentados em folha A3, demonstrando por gráfico e/ou por texto o escopo da pesquisa, seu objetivo e resultado pretendido, limitado a 4 página;

II – nome do pesquisador, da instituição de ensino a que está vinculado, nome do orientador e indicação se se trata de mestrado, doutorado, pós-doutorado ou equivalente.

III – indicação do órgão financiador, caso o pesquisador seja bolsista.

Parágrafo único: somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam inscritos no XXI Congresso Internacional de Direito Tributário da ABRADT.

Art. 4º. A escolha dos trabalhos que serão expostos será feita pela Comissão Organizadora do *Poster Program*, observando a atualidade do tema, sua importância e interesse geral para o público do congresso.

§1º: terão prioridade dos projetos financiados por bolsa de pesquisa.

§2º: os trabalhos selecionados para apresentação serão publicados no site da ABRADT (www.abradt.org.br) no dia 08 de setembro de 2017.

Art. 5º. As demais questões referentes a este projeto serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2017.



Valter de Souza Lobato

Presidente da Associação Brasileira de Direito Tributário – ABRADT



Alexandre Alkmim Teixeira

Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário – ABRADT